

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2018, relativo à prestação de serviços de táxi convencional, sob demanda, para transporte de passageiros autorizados (Pregão Eletrônico 001/2018).

Pelo presente instrumento, a **Agência Paraná de Desenvolvimento - APD**, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1.259, 21º andar, Bairro: Juvevê, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Adalberto Durau Bueno Netto**, CPF nº 765.529.429-15, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.713.419/0001-88 com sede em Curitiba-Paraná, neste ato representado pela **Sr. Renato Pieritz**, RG nº 4.543.959-3 e CPF nº 612.172.639-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro, Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da Razão Social, de **ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DE RÁDIO TÁXI SEREIA** para **ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL**, constante no preâmbulo do contrato nº 002/2018, conforme alterações realizadas no Estatuto Social, registrado sob nº 4.405, no 2º Registro de Títulos, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL** apresentou os respectivos documentos relativos a alteração da razão social, a fim de comprovar sua regularidade perante a Agência Paraná de Desenvolvimento, não restando dúvidas de que possui plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

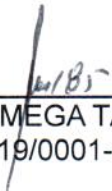
Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:



Agência Paraná de Desenvolvimento
CNPJ 17.269.926/0001-80
Adalberto Durau Bueno Netto
Diretor Presidente

CONTRATADA:



ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL
CNPJ 78.713.419/0001-88
Renato Pieritz
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Melissa C. Pereira
RG nº: Melissa C. Pereira
CPF nº:
RG: 8.787.776-0
CPF: 052.257.889-63

Sidia Wladka
Nome:
RG nº: 448664-41
CPF nº: 630199149-49